



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 32/04

Projeto de Lei nº 37/04

Altera a Lei 1719, de 27 de novembro de 2003 e dá outras providências.

Leinº.....de.....de.....de 2004.

JAIR CASSOLA, Prefeito do Município de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

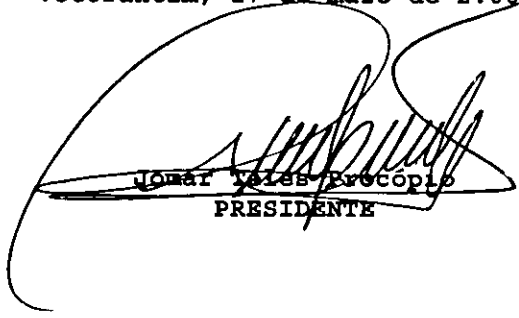
Art. 1º- Fica prorrogado o prazo estabelecido no "caput" do art. 12, da Lei 1719/03, até o dia 31 de agosto de 2004.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na lei de parcelamento.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 27 de maio de 2.004.


Jomar Teles Procópio
PRESIDENTE


Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO